



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLQ) nº 233/2023**, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal da Contraceção”.  
PARECER CECTEN Nº 201/2023 AO PLEN Nº 233/2023  
**PELA APROVAÇÃO.**

### RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023**, de autoria do **Vereador Tadeu Calheiros**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

### ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por objetivo, instituir o “Dia Municipal da Contraceção” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, será comemorada anualmente no dia 26 de setembro. Quanto ao mérito, é importante destacar que em 26 de setembro é comemorado o “Dia Mundial da





## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Contraceção”, data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) para conscientizar a população sobre o direito de acesso aos métodos contraceptivos.

A começar pelos argumentos formais, insta destacar que a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, prevê, através do art. 196, ao lado do direito subjetivo público à saúde, a obrigação de o Estado dar-lhe efetiva concreção, por meio de: “Políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou jurisprudência sobre a responsabilidade solidária dos Entes Federados no dever de prestar assistência à saúde. A decisão foi tomada na análise do Recurso Extraordinário (RE) nº 8551781, de relatoria do Ministro Luiz Fux, que teve repercussão geral reconhecida em Plenário Virtual.

A Saúde e a Educação são alicerces fundamentais para uma sociedade saudável, responsável e feliz. Logo, este dia tem como objetivo conscientizar os cidadãos para a importância da saúde física, mental, sexual e reprodutiva.

Nas ações de política pública de saúde em planejamento familiar, o Ministério da Saúde, Gestor das Políticas Públicas em Saúde, recomenda o uso dos métodos anticoncepcionais disponíveis como os métodos naturais ou comportamentais, os de barreira, hormonais, DIUs e laqueadura, de acordo com a autonomia e a liberdade das usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). A importância da oferta desses métodos nos Serviços de Saúde é fundamental para o exercício do planejamento familiar no âmbito do SUS, pois este depende da oferta de alternativas contraceptivas, quais sejam: a existência e a disponibilidade dos métodos contraceptivos.

## VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023**, de autoria do **Vereador Tadeu Calheiros**.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de novembro de 2023.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023**, de autoria do **Vereador Tadeu Calheiros**.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

---

**Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos**  
**Presidente (Relatora)**

---

**Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB**  
**Vice-Presidente**

---

**Vereador Hélio Guabiraba – PSB**  
**Membro Efetivo**

---

**Vereadora Liana Cirne - PT**  
**Suplente**

---

**Vereador Waldomiro Amorim – SDD**  
**Suplente**

